

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2024 (Do Sr. Rodolfo Nogueira)

Apresentação: 07/10/2024 10:51:20.860 - CSPCCO

REQ n.273/2024

Requer a convocação do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, a fim de prestar esclarecimentos sobre o ato normativo a ser editado que restringe a atuação policial.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 50, da Constituição Federal, e artigos 24, IV e 219, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a adoção das providências necessárias à convocação do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, a fim de prestar esclarecimentos sobre o ato normativo a ser editado que restringe a atuação policial, conforme matéria divulgada pelo Estadão¹

JUSTIFICATIVA

O ato normativo que será editado, conforme noticiado pelo Estadão, imporá diversas restrições à atuação das forças policiais, limitando as abordagens baseadas em suspeitas fundadas e elevando as exigências de justificativas para o uso de armas de fogo. Essas medidas restringem a atuação

¹ <https://www.estadao.com.br/politica/governo-lula-vai-editar-nova-regra-sobre-abordagens-policiais-a-suspeitos-uso-de-armas-e-algemas/>



policial de tal maneira que, em muitos casos, podem inviabilizar o cumprimento do dever constitucional de proteger a sociedade. A imposição de entraves burocráticos e operacionais exige a capacidade dos agentes de segurança de agirem prontamente em situações de emergência, colocando em risco tanto a segurança dos cidadãos quanto a segurança dos próprios policiais

Além disso, a condicionante de que o repasse de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) dependa da adesão compulsória às novas diretrizes representa uma ingerência do Executivo que fere a autonomia dos Estados na formulação e implementação de suas políticas de segurança pública. Ao atrelar o financiamento à obrigatoriedade de seguimento estrito das diretrizes, o Executivo impõe uma pressão indevida, o que configura abuso de sua competência.

Portanto, fica evidente que o ato normativo em questão, ao limitar excessivamente a atuação policial, pode impedir os agentes de cumprir integralmente com seu dever de proteger a sociedade. Assim sendo, à convocação do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, é de suma importância para que os devidos esclarecimentos sejam realizados.

Conto com o apoio dos nobres pares de modo que a presente proposição prospere.

Deputado Rodolfo Nogueira

PL/MS





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242620648500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodolfo Nogueira



Apresentação: 07/10/2024 10:51:20.860 - CSPCCO

REQ n.273/2024